



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIAS DEMANDANTES: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

1. NECESSIDADE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de rede da iluminação pública urbana e rural, com fornecimento de equipe técnica qualificada e caminhão Munck.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade, são de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos fatores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras. A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública. Os serviços de manutenção que estão sendo fornecidos pela municipalidade estão sendo insuficientes, acarretando um descontentamento junto à população. Devido a alta demanda na manutenção dos pontos de iluminação pública existentes hoje, não se consegue com a equipe de eletricitas disponíveis efetuar uma manutenção preventiva, e visando a efficientização e redução do valor pago aos serviços de faturamento de iluminação pública, necessita-se realizar o levantamento dos pontos hoje existentes por rua, para posterior envio para concessionária de energia atualizar novamente nosso cadastro. Visando prestar um serviço de iluminação pública adequado aos munícipes que pagam sua contribuição mensalmente, se faz necessário a contratação do serviço acima mencionado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Tal contratação será incluída no Plano Anual já existente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a)** Os itens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b)** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregã, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço do item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c)** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- d)** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a)** Os serviços a serem realizados com o caminhão contratado deverão seguir rigorosamente as determinações da Secretaria Municipal de Obras, sendo iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal da Secretaria.
- b)** O caminhão deverá estar à disposição do Município de Frederico Westphalen/RS durante todo o período de vigência do contrato, sem interrupções, conforme cronograma e demandas estipuladas pela Secretaria responsável.
- c)** Os procedimentos de operação e condução do caminhão e seus equipamentos deverão obedecer à legislação vigente, bem como aos manuais dos fabricantes, sendo de total responsabilidade da empresa contratada e de seus profissionais habilitados.
- d)** A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante do Município, designado para este fim. Este fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando providências em caso de falhas ou irregularidades.
- e)** Todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo: motorista, profissional da área elétrica, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, manutenção preventiva e corretiva, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.
- f)** A mão de obra utilizada deverá ser capacitada e compatível com a atividade. É responsabilidade da contratada fornecer, fiscalizar e garantir o uso correto dos EPI's e demais condições de segurança previstas nas normas regulamentadoras.
- g)** A empresa contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, os seguintes profissionais: Motorista habilitado e certificado para condução do veículo e operação dos equipamentos; profissional da área elétrica, com comprovação de formação e capacitação conforme as normas técnicas brasileiras, especialmente NR-10, NR-12 e NR-35, emitidas por instituição reconhecida.
- h)** Os profissionais deverão ser disponibilizados independentemente da disponibilidade do caminhão/equipamento, ou seja, na ausência de qualquer um deles, deverá ocorrer substituição imediata, sem prejuízo à prestação dos serviços.
- i)** A empresa deverá apresentar, quando solicitado, nome dos profissionais designados para o serviço, bem como comprovação de vínculo empregatício vigente com a empresa contratada.
- j)** O caminhão e seus equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às normas de segurança, técnicas e de trânsito. A empresa deverá apresentar documentação atualizada do veículo, incluindo licenciamento, seguro e certificado de vistoria.
- k)** A falta de qualquer acessório necessário, falhas de funcionamento, ausência de sinalização obrigatória ou qualquer outro fator que prejudique a segurança ou execução dos serviços implicará na não aceitação do equipamento ou em sua substituição imediata durante a execução do contrato.
- l)** Os materiais necessários para a manutenção da rede de iluminação pública, excetuando-se os relacionados ao caminhão munck e seus equipamentos, serão de responsabilidade do Município de Frederico Westphalen/RS.
- m)** Os serviços deverão ser executados em dois turnos, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, nos locais previamente determinados pelo fiscal do contrato, sendo o tempo de trabalho contado desde a chegada do equipamento até sua liberação.
- n)** A empresa poderá ser convocada, a critério do Município, para prestar serviços em feriados, finais de semana ou após as 18h00, em razão de eventos públicos ou emergências,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

mediante prévio agendamento, sem qualquer acréscimo de custo ao Município, sendo contabilizadas apenas as horas efetivamente trabalhadas.

o) Todos os danos causados durante a operação ou direção do equipamento, incluindo acidentes de trânsito, danos materiais e pessoais, bem como eventuais multas, serão de total responsabilidade da contratada.

p) A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e jurídicas relativas aos seus empregados, não existindo qualquer vínculo entre estes e o Município, que não responderá solidária ou subsidiariamente por quaisquer encargos ou ações decorrentes.

q) A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado, a planilha de custos ajustada, de acordo com os preços adjudicados na licitação, para fins de formalização contratual e controle.

r) Por motivos de viabilidade econômica, o Município não se responsabilizará por quaisquer custos ou ônus relacionados ao deslocamento do caminhão, dos equipamentos ou da equipe técnica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Descrição
01	2400	H	Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de rede de iluminação pública na área urbana e rural, compreendendo: a) Eletricista, com certificado das NR 10, NR 35 e NR 12 devidamente válida, incluindo EPI's e EPC's e ferramentas necessárias ao exercício das atividades de manutenção, implantação e substituição de equipamentos necessários, para o bom funcionamento do sistema de iluminação pública urbano e rural. b) Caminhão Munck, sendo o veículo com as mínimas especificações: equipado com cesto aéreo isolado, com tensão igual ou superior a 1000 volts, com alcance vertical de 13,5 metros no mínimo, duplo controle de movimentos (base e cesto), incluindo motorista/operador próprio, EPI's e EPC's e ferramentas adequadas as normas vigentes necessárias ao exercício da atividade. c) Os serviços de manutenção da rede de iluminação pública compreendem mão de obra de eletricista e caminhão munck, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

5.1. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Considerando a natureza do objeto contratado, verifica-se a existência, no mercado, de diversas empresas qualificadas para a entrega de materiais e equipamentos. Tais empresas, em geral, contam com corpo técnico



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

especializado, experiência comprovada e capacidade para atuar em conformidade com as normas técnicas vigentes. Na pesquisa de mercado preliminar, foi possível identificar fornecedores aptos a atender à demanda da Administração Pública Municipal, com atuação em municípios da região e histórico positivo na execução de contratos de objeto semelhante. As propostas apresentadas demonstram que há pluralidade de fornecedores e viabilidade de competição entre os interessados, o que reforça a adequação do uso do Pregão Eletrônico como forma de garantir economicidade, padronização, agilidade na contratação e atendimento conforme a necessidade da Secretaria demandante, juntamente com tal foi elaborado uma planilha de custos para dar mais transparência e real valor de mercado ao processo licitatório. Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico amplia o alcance da licitação, permitindo que empresas de outras localidades participem do certame, favorecendo a competitividade e a obtenção de melhores condições contratuais. Deste modo, constata-se que há alternativas viáveis no mercado, tanto em termos de oferta técnica quanto de preços praticados, assegurando a efetividade, a legalidade e a eficiência do procedimento licitatório ora instaurado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços completos de manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural, abrangendo tanto a manutenção corretiva quanto preventiva de mais de 6.338 pontos de iluminação existentes. A empresa contratada deverá fornecer equipe técnica qualificada, composta por eletricitas especializados e supervisores, bem como equipamentos e veículos adequados, incluindo caminhão Munck para execução de serviços em altura e acesso a locais de difícil alcance. Os serviços incluem a identificação de falhas, substituição de lâmpadas e componentes danificados, reparo de cabos e luminárias, inspeção e manutenção preventiva das redes, levantamento e atualização dos pontos de iluminação por rua, com posterior envio de dados para atualização cadastral junto à concessionária de energia. A execução do serviço será realizada de forma organizada e contínua, garantindo atendimento rápido às demandas emergenciais e acompanhamento periódico da eficiência da iluminação pública, com o objetivo de assegurar a segurança, conforto e valorização do espaço urbano, promovendo a qualidade de vida da população e o uso noturno adequado de vias públicas e áreas de lazer.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação deste princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, a divisão do objeto em itens, a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado. No entanto, no presente caso, a contratação não será parcelada, em razão da necessidade de manutenção integrada da rede de iluminação pública urbana e rural, que exige execução contínua e coordenada por equipe única, utilizando caminhão Munck e recursos técnicos especializados. Dessa forma, a não divisão do objeto em itens garante maior eficiência, segurança e qualidade na prestação do serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Os resultados pretendidos com a presente contratação visam assegurar a melhoria da eficiência operacional da iluminação pública, por meio da redução do tempo de resposta para reparos e da execução periódica de manutenção preventiva em todos os pontos existentes. Busca-se também a atualização e o controle do cadastro de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

pontos de iluminação, com levantamento completo por ruas e envio das informações à concessionária de energia, garantindo o faturamento correto dos serviços. A execução adequada da manutenção contribuirá para a garantia da segurança pública e da mobilidade urbana, minimizando áreas sem iluminação e reduzindo riscos de acidentes noturnos para pedestres e veículos. Além disso, pretende-se valorizar o espaço urbano e promover o bem-estar social, com iluminação apropriada de áreas de lazer, comércio e centros culturais, preservando e embelezando o patrimônio público, permitindo o uso noturno seguro das vias e áreas comunitárias. Por fim, a contratação objetiva a otimização dos recursos da Administração Pública, com maior eficiência na utilização de equipes e equipamentos, redução de custos com serviços emergenciais e retrabalho, e monitoramento contínuo do desempenho do serviço prestado, assegurando qualidade, confiabilidade e atendimento adequado à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor, José Armando Grassi - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a execução adequada do objeto, tendo em vista que todos os meios necessários à prestação dos serviços podem ser supridos unicamente por meio da contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública deve considerar os impactos ambientais relacionados à atividade, buscando minimizar quaisquer efeitos negativos sobre o meio ambiente. Entre os principais impactos, destacam-se a geração de resíduos, como lâmpadas queimadas ou danificadas, fios e componentes elétricos, que devem ser adequadamente coletados, separados e destinados a locais licenciados de descarte ou reciclagem, conforme a legislação ambiental vigente. O uso de veículos e equipamentos, como o caminhão Munck, também demanda atenção à emissão de poluentes e ruídos, devendo ser realizado de forma planejada e racional para reduzir



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

impactos sobre a comunidade e o entorno urbano e rural. A manutenção eficiente da iluminação pública contribui indiretamente para a eficiência energética, evitando desperdício de energia elétrica e promovendo menor consumo de recursos naturais. Além disso, o planejamento e execução adequados dos serviços previnem acidentes e danos ao patrimônio natural, assegurando que a prestação do serviço público seja ambientalmente responsável, segura e sustentável.

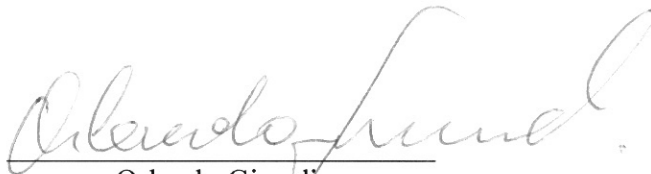
Frederico Westphalen, RS, 24 de março de 2026.


José Armando Grassi

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 24 de março de 2026.



Orlando Girardi,
Prefeito Municipal